



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 18/2020

Por despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 06/02/2020, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveirinha, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Cortejo das Pastoras

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha

Localização das Atividades:

Arruamentos das Quintãs, Freguesia de Oliveirinha

Validade:

Dia 09 de fevereiro de 2020

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, e execução de música gravada, música ambiente e locução (speaker) do cortejo das pastoras, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 09 de fevereiro de 2020 (domingo): das 13h00 às 17h00



Medidas Preventivas e de Minimização:


- A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 06 de fevereiro de 2020

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)



(Maria João Morêto, D^{ra})